

"Lei nº 34"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 34 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a executar administrativamente as obras de melhoramentos da "Travessa Beneditas" e "Rua 23 de Maio," desta cidade.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial, necessário para ocorrer as despesas com a execução das obras de que trata o Art. anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Janeiro de 1950


Presidente da Câmara